



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.408, DE 02 DE OUTUBRO DE 1978 - :

(Dispõe sobre doação de imóvel de propriedade municipal à Associação Paulista de Medicina - Secção de Mogi das Cruzes).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Paulista de Medicina - Secção Regional de Mogi das Cruzes, o imóvel de propriedade municipal abaixo caracterizado, destinado à construção da "Casa do Médico", que tem por finalidade o atendimento médico-social, de cunho benemérito, revertendo ao Patrimônio Municipal, se desvirtuada essa finalidade, a saber:

a) Localização: Terrenos no Alto do Ipiranga, situados na esquina da Avenida Maria Osório do Vale e Rua Praty, perto do Centro Educacional - Alto Ipiranga (Planta L/01081/78).

b) Descrição: A área com perímetro A-B-C-D-A, com 1.200,00 m², que assim se descreve e confronta: inicia no ponto A, localizado na intersecção dos alinhamentos da Av. Maria Osório do Vale e Rua Praty; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Praty com uma extensão de 40,00 m, onde encontra o ponto B; desse ponto deflete à direita e segue com uma extensão de 30,00 m, onde encontra o ponto C, confrontando com o lote 8; desse ponto deflete à direita e segue com uma extensão de 40,00 m, onde encontra o ponto D, confrontando com o lote 4; desse ponto segue pelo alinhamento da Av. Maria Osório do Vale com uma extensão de 30,00 m, onde encontra o ponto A, que deu origem à presente descrição.

Artigo 2º - O imóvel mencionado no artigo anterior reverterá ao patrimônio municipal, independentemente de indenização, mesmo por benfeitorias construídas, na hipótese de não ser da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT. DA LEI Nº 2.408/78 - FLS.02 - :

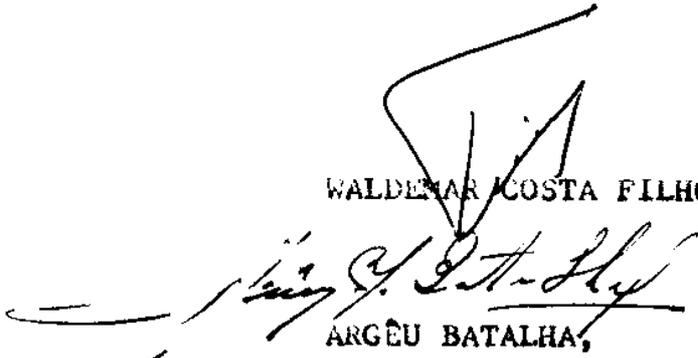
do ao mesmo a destinação prevista, no prazo de 2 (dois) anos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura correrão por conta da donatária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 2 de outubro de 1978, 418ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDENAR COSTA FILHO.


ARGÊU BATALHA,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração - e publicada no quadro de Editais da Portaria Municipal em 2 de outubro de 1978.